



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.831/09, DE 09 DE JULHO DE 2009.

"Institui o Dia do Administrador".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica garantido, no calendário cívico cultural do Município de Nanuque/MG, o Dia do Administrador, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Artigo 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de Julho de 2009.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal